



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 246/2023

Considerando que houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira que julgou inabilitada a empresa 28.297.010 WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO;

Considerando as razões de direito expostas em Parecer Jurídico;

Considerando que o MEI deve apresentar balanço patrimonial na forma da lei quando exigido em edital, conforme jurisprudência consolidada;

Considerando que o MEI pode apresentar sua Escrituração Contábil de forma digital via SPED;

Considerando que não foi apresentado balanço na forma da lei;

Decido pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa 28.297.010 WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO, ratificando a decisão da Pregoeira.

Publique-se

Muriaé, 05 fevereiro de 2024

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro

Secretário Municipal de Educação